

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

#### **EDITAL PROEXT Nº 68/2025 – INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO NA SEMANA RURAL 2026**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, com as normas e os procedimentos para inscrição, seleção e classificação de propostas para ações de extensão a serem realizadas na **Semana Rural 2026**, que ocorrerá em todos os *campi* da UFRRJ no período de 25 a 31 de maio de 2026.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital visa a apresentar as normas para a submissão de propostas para ações de extensão a serem desenvolvidas durante a Semana Rural, no período de **25 a 31 de maio de 2026**.

1.2. Serão aceitas propostas de servidores docentes e técnico-administrativos do CTUR e da UFRRJ e de membros externos de órgãos públicos e privados – como EMATER, EMBRAPA, FIPERJ e outros –, desde que devidamente qualificados e em parceria com servidores da UFRRJ, os quais devem cadastrar as ações de extensão no SIGAA.

1.3. Todas as ações de extensão desenvolvidas durante a **Semana Rural 2026** devem ser previamente cadastradas no SIGAA módulo Extensão.

1.4. É de responsabilidade exclusiva dos proponentes a provisão de local, recursos financeiros, materiais e composição da equipe necessária à realização das ações de extensão propostas.

1.5. Cabe ao proponente obter previamente, junto ao responsável, a autorização de uso do local proposto para a realização das ações de extensão.

1.6. No caso de ações de extensão que envolvam pesquisas com seres humanos (como, por exemplo, análise sensorial de alimentos) ou atividades com animais, é obrigatória e de responsabilidade do proponente a obtenção prévia e a guarda da autorização do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), respectivamente.

1.7. É recomendável que as propostas envolvam a participação ativa de discentes do CTUR, de graduação e/ou de pós-graduação da UFRRJ, preferencialmente incluídos na equipe executora da ação de extensão, como discentes extensionistas – principalmente para fins de curricularização da extensão (vide Anexo I).

## 2. DO CRONOGRAMA

No Quadro 1 está apresentado o cronograma de atividades:

**Quadro 1- Cronograma de atividades da Semana Rural 2026**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
02/12/2025	Lançamento do Edital
20/03/2026	Prazo final para cadastramento e autorização das ações de extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)
25/03/2026	Prazo final para aprovação das propostas pelas Chefias de departamento
06/04/2026	Resultado preliminar de todas as propostas aprovadas, com confirmação dos dias, horários e locais de realização
6/04/2026 a 10/04/2026	Período de ajustes das propostas
13/04/2026 a 14/04/2026	Período de interposição de recurso para as propostas reprovadas
17/04/2026	Resultado final das propostas aprovadas
04/05/2026	Divulgação das ações de extensão para inscrição do público externo
25 a 31/05/2026	Realização das ações de extensão

## 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Proporcionar a interação dialógica da comunidade acadêmica com uma ampla gama de segmentos da sociedade, por meio do desenvolvimento de atividades educativas, científicas, tecnológicas, artísticas, culturais, esportivas e sociais;

3.2. Aplicar o conhecimento científico-tecnológico advindo do ensino e da pesquisa na qualificação técnica e profissional de trabalhadores rurais e urbanos;

3.3. Divulgar institucionalmente a Universidade entre estudantes dos ensinos fundamental/médio e a comunidade do entorno;

3.4. Propiciar aos discentes da UFRRJ participação ativa na elaboração, planejamento e execução de ações de extensão integradas à sua matriz curricular.

## 4. DAS ATIVIDADES DA SEMANA RURAL 2026

4.1. Podem ser propostas ações de extensão de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico, tecnológico e esportivo.

4.1.1. As ações podem ser elaboradas tendo em vista um ou mais públicos-alvo, a saber: trabalhadores urbanos e rurais; estudantes dos ensinos fundamental, médio e superior; famílias beneficiárias de programas assistenciais; pessoas com deficiência; pessoas idosas; coletivos e movimentos sociais; moradores das comunidades situadas no entorno dos *campi* da Universidade;

e público externo em geral.

4.2. As atividades apresentadas na Semana Rural 2026 deverão estar em acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1/PROEXT, de 18 de setembro de 2020, que define e classifica as ações e produtos extensionistas na UFRRJ (conferir <https://institucional.ufrrj.br/soc/files/2020/07/Delib-152-CEPE-anexo.pdf>). As atividades de extensão abrangidas neste edital podem ser desenvolvidas nas modalidades OFICINA (curso de curta duração de caráter prático, com carga horária de 4 horas), MINICURSO (curso de curta duração de caráter prático, com carga horária de 8 horas) e EVENTO, cuja definição se transcreve abaixo:

- ✓ **Evento:** Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. Exemplos: Mostra dos cursos de graduação e de pós-graduação; Mostra de produtos extensionistas/acadêmicos; Palestras, simpósios, conferências, mostras científicas, artísticas, esportivas, produtos extensionistas; Mostra PIBID, etc. (Ver ANEXO II do Edital).

4.3. Mais informações sobre a programação completa da Semana Rural podem ser obtidas na página <https://semanarural.ufrrj.br/> ou pelos endereços eletrônicos [semanarural@ufrrj.br](mailto:semanarural@ufrrj.br) e [gestaoproext@ufrrj.br](mailto:gestaoproext@ufrrj.br).

## 5. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS DE OFICINAS E MINICURSOS

5.1. As ações de extensão nas modalidades oficinas, minicursos e eventos podem ser oferecidos no período de **25 a 30 de maio de 2026** em todos os *campi* e dependências da UFRRJ: nos laboratórios, setores de produção animal e vegetal; na Fazendinha Agroecológica; na Praça de Esportes; no Hospital Veterinário; no Hotel Escola; nas salas de aula, entre outros.

5.2. As oficinas e minicursos têm como público prioritário os trabalhadores rurais e/ou urbanos. As oficinas e minicursos devem apresentar caráter prático, serem organizados de forma didática e com linguagem simples, sempre tendo como referencial a aplicabilidade do conteúdo ministrado no cotidiano profissional e/ou pessoal do trabalhador rural e/ou urbano.

5.2.1.1. As oficinas e minicursos podem ter conteúdo somente prático ou teórico e prático. Assim, é indispensável a realização de atividades práticas – que podem ser desenvolvidas inclusive em salas de aula.

5.2.2. As inscrições nas oficinas e minicursos não podem ser condicionadas a um grau de escolaridade e/ou a uma formação específica de nível superior.

5.3. As oficinas e minicursos devem ter 4 horas e 8 horas de duração, respectivamente, e podem ser oferecidos em todas as áreas do conhecimento.

5.3.1. As oficinas e minicursos podem ser oferecidas nos horários das 8h às 12h, 13h às 17h ou 18h às 22h. Os minicursos podem ser oferecidos no horário das 8h às 17h, com intervalo livre das 12h às 13h.

5.4. No campo “Resumo” do cadastro das oficinas e minicursos no SIGAA, devem ser

necessariamente especificados: público-alvo; número de vagas; carga horária (prática ou teórica e prática); local, dia e horário pretendidos para a realização da oficina ou minicurso.

5.4.1. O local, o dia e o horário propostos para as oficinas e minicursos podem ser alterados a critério da Comissão Organizadora, ouvido o proponente.

5.5. No cadastro no SIGAA, o título da oficina, minicurso ou evento deve ser precedido, respectivamente, da expressão **“Semana Rural 2026 – Oficina e Minicurso”** ou **“Semana Rural 2026 – Eventos”**, para fins de identificação da vinculação da proposta ao evento.

5.6. Cada oficina ou minicurso deverá disponibilizar no máximo 25 vagas;

5.6.1. Caso o proponente vislumbre uma demanda maior que 25 participantes, poderá oferecer mais de uma turma. Neste caso, deverá acrescentar ao final do título as indicações Turma 1, Turma 2, etc.

5.7. Em caso de o um proponente oferecer duas oficinas cujos conteúdos sejam variações de um mesmo assunto, recomenda-se que as oficinas se ofereçam no mesmo dia.

5.7.1. No caso de oficinas de assuntos complementares, o proponente deve optar por um minicurso de 8 horas.

5.8. As inscrições dos participantes nas oficinas e minicursos serão realizadas de modo unificado na página oficial da Semana Rural, com prioridade para o público externo.

5.8.1. Concluída a ação de extensão, caberá ao proponente cadastrar no SIGAA os participantes para fins de certificação.

## **6. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS DE EVENTOS E MOSTRAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO**

6.1. Os eventos, prestação de serviços, produtos acadêmicos e mostras de cursos de graduação ou de pós-graduação podem ser oferecidos no perío

do de 25 a 31 de maio de 2026 em todos os *campi* e dependências da UFRRJ.

6.1.1. Será instalada uma infraestrutura (tendas com pontos de energia elétrica, mesas, cadeiras, etc.) em frente ao prédio principal (P1) do *campus* Seropédica, onde podem ser desenvolvidas atividades de extensão no horário das 8h às 17 h, com exceção do dia **29 de maio de 2026**.

6.1.1.1. Após o cadastramento das ações de extensão, os proponentes interessados devem verificar junto à Organização a disponibilidade de espaço e infraestrutura nas tendas.

6.1.1.2. Em caso de demanda, podem ser instaladas estruturas similares em outros *campi*, a critério da Organização.

6.2. No campo “Resumo” do cadastro das ações de extensão no SIGAA, devem ser

necessariamente especificados: público-alvo, local, dia e horário pretendidos para a realização da ação de extensão.

6.2.1. O local, o dia e o horário propostos para as ações de extensão podem ser alterados a critério da Organização, ouvido o proponente.

6.2.2. No cadastro no SIGAA, o título da ação de extensão deve ser precedido da expressão “Semana Rural 2026 – Eventos”, para fins de identificação da vinculação da proposta ao evento.

6.2.3. Para as Mostras dos cursos de graduação ou de pós-graduação, o cadastro deverá ser realizado como “**Semana Rural 2026 – Mostra de cursos de graduação e de pós-graduação**”, na modalidade Eventos.

## 7. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1. As propostas devem ser submetidas por docentes ou técnicos administrativos exclusivamente pelo SIGAA-UFRRJ, com o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

7.2. Somente pessoas vinculadas à UFRRJ (login no SIGAA e CPF) podem submeter propostas de atividades, sendo reconhecidas como proponentes.

7.3. A escolha da Área do Conhecimento (Cultura, Educação, Direitos Humanos e Justiça, Saúde, Comunicação, Meio Ambiente, Trabalho, Tecnologia e Produção) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deverá ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

7.4. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes, CPFs e o e-mail e data de nascimento dos participantes, bem como o título da oficina/minicursos ou evento, conforme o registro no SIGAA-UFRRJ. Portanto, é fundamental proceder ao preenchimento integral e correto das informações.

7.5. É importante atentar para o preenchimento correto do campo “Resumo” no Sistema, pois a partir dele a atividade proposta será avaliada pela Comissão Científica da Semana Rural 2026.

7.6. Opcionalmente, ao cadastrar a proposta o proponente poderá prever carga horária extensionista para discente da UFRRJ, sobretudo para fins de curricularização da extensão (vide Anexo I).

7.7. Mais informações sobre o cadastramento das atividades de extensão podem ser obtidas por meio do endereço [gestaoproext@ufrj.br](mailto:gestaoproext@ufrj.br). A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

## 8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. Uma vez submetida, a proposta de ação de extensão será avaliada por uma Comissão Avaliadora especificamente constituída para a **Semana Rural 2026**.

## 9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão analisadas e avaliadas conforme os seguintes critérios:

9.1.1. Adequação às normas do Edital;

9.1.2. Viabilidade de execução nas condições do evento;

9.1.3. Aderência aos objetivos da Semana Rural;

9.2. Os avaliadores poderão recomendar ajustes nas propostas, e caberá aos proponentes a responsabilidade de efetuar as correções sugeridas.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão disponibilizados na página <https://semanarural.ufrrj.br>, nas datas previstas no cronograma (item 2 deste Edital).

## 11. DO RECURSO

11.1. Podem ser interpostos recursos (vide cronograma) contra a reprovação das propostas e contra eventuais alterações nos dias, horários e locais propostos para a realização das ações de extensão.

11.2. Os recursos deverão ser enviados ao endereço [gestaoproext@ufrrj.br](mailto:gestaoproext@ufrrj.br)

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e em relação aos quais a Pró-reitoria não exerce controle. Portanto, recomenda-se que os proponentes salvem, para eventuais comprovações, uma imagem da tela de conclusão da submissão.

12.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.

12.3. As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **Semana Rural 2026**.



**PROEXT**  
Pró-Reitoria de  
Extensão



**UFRRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DO RIO DE JANEIRO



Seropédica, 02 de dezembro de 2025.

Profa. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa

**Pró-Reitora de Extensão**

Prof. Marcos Estevão Gomes Pasche

**Pró-Reitor Adjunto de Extensão de Extensão**

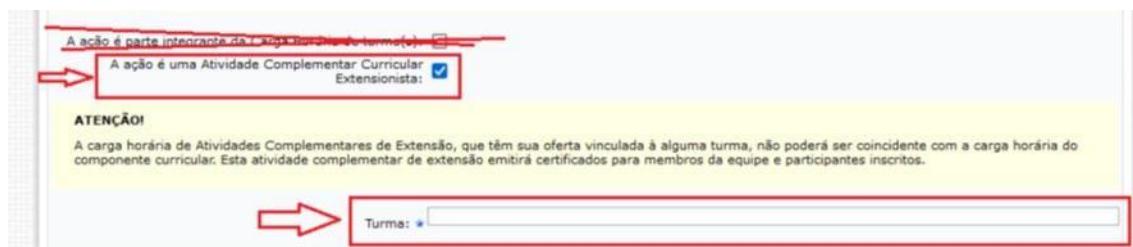
Prof. Nivaldo de Faria Sant'Ana

**Comissão Organizadora Semana Rural 2026**

## ANEXO I

### COMO CADASTRAR A ATIVIDADE COMO EXTENSIONISTA:

Escolher a opção "A ação é uma Atividade Complementar Curricular Extensionista":

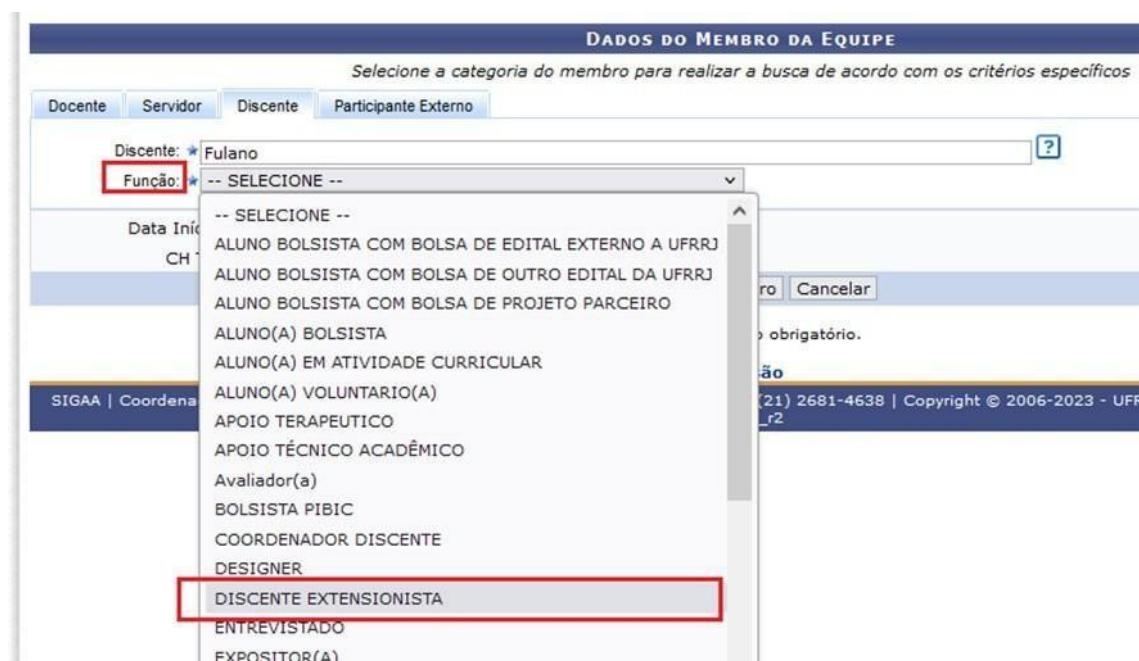


Ação é uma Atividade Complementar Curricular Extensionista:

**ATENÇÃO!**  
A carga horária de Atividades Complementares de Extensão, que têm sua oferta vinculada à alguma turma, não poderá ser coincidente com a carga horária do componente curricular. Esta atividade complementar de extensão emitirá certificados para membros da equipe e participantes inscritos.

Turma: \*

Nessa opção, o sistema disponibilizará turmas presentes e passadas do(a) proponente. Nesse caso, o sistema não fará nada automaticamente. O(a) proponente deverá atribuir atividades e cargas horárias para o(a)s discentes da equipe, e deverá cadastrá-lo(a)s na função "DISCENTE EXTENSIONISTA":



**DADOS DO MEMBRO DA EQUIPE**  
Selecione a categoria do membro para realizar a busca de acordo com os critérios específicos

Docente Servidor Discente Participante Externo

Discente: \* Fulano

Funcão: \* -- SELECIONE --

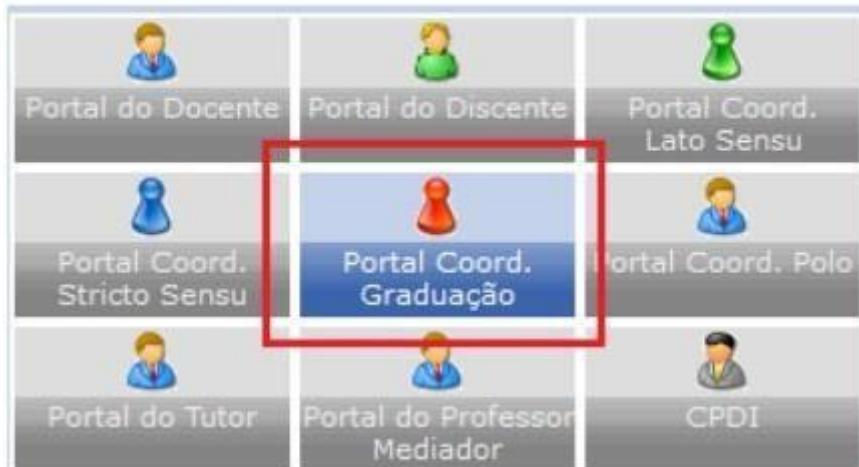
-- SELECIONE --

- ALUNO BOLSISTA COM BOLSA DE EDITAL EXTERNO A UFRRJ
- ALUNO BOLSISTA COM BOLSA DE OUTRO EDITAL DA UFRRJ
- ALUNO BOLSISTA COM BOLSA DE PROJETO PARCEIRO
- ALUNO(A) BOLSISTA
- ALUNO(A) EM ATIVIDADE CURRICULAR
- ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)
- APOIO TERAPEUTICO
- APOIO TÉCNICO ACADÉMICO
- Avaliador(a)
- BOLSISTA PIBIC
- COORDENADOR DISCENTE
- DESIGNER
- DISCENTE EXTENSIONISTA**
- ENTREVISTADO
- EXPOSITOR(A)

Assim, quando a ação for concluída, o(a) discente poderá abrir processo para que a coordenação inclua as horas trabalhadas em seu histórico, na parte relativa à Carga Horária Extensionista. O discente deverá anexar o certificado, e por isso é tão importante que sua função seja a de "DISCENTE EXTENSIONISTA".

Isso só funcionará se a Coordenação do Curso já tiver cadastrado no sistema essa modalidade de cômputo de carga horária, a partir do "Portal Coord. Graduação".

## PORTAIS



**ISSO É FEITO DA SEGUINTE FORMA:**

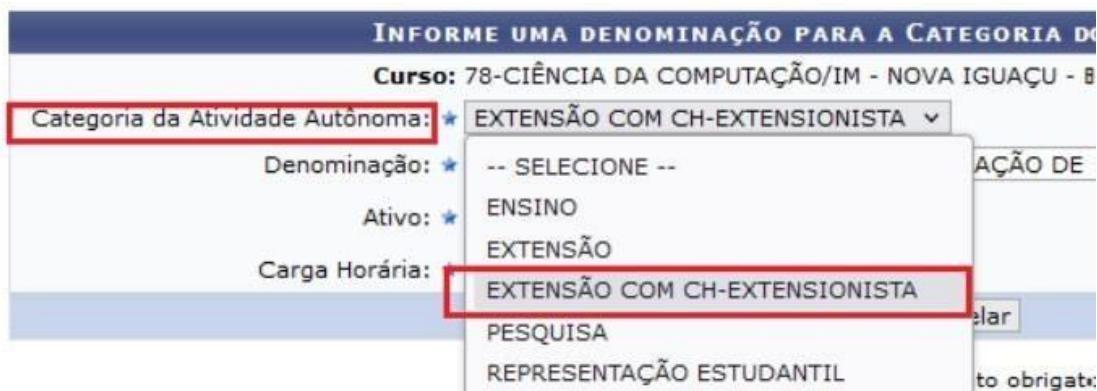
- 1) Clicar em "Gerenciar Tipos de Atividades Autônomas":



- 2) Clicar em "Cadastrar"



- 3) Em "Categoria da Atividade Autônoma", escolher "EXTENSÃO COM CH-EXTENSIONISTA":



- 4) Em "Denominação", digitar "PARTICIPAÇÃO COMO PROTAGONISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO (DISCENTE EXTENSIONISTA)":

**PORTAL DO COORDENADOR > CATEGORIA DA ATIVIDADE AUTÔNOMA**

**INFORME UMA DENOMINAÇÃO PARA A CATEGORIA DA ATIVIDADE AUTÔNOMA**

Curso: 78-CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/IM - NOVA IGUAÇU - BACHARELADO

Categoria da Atividade Autônoma:  EXTENSÃO COM CH-EXTENSIONISTA

Denominação:  PARTICIPAÇÃO COMO PROTAGONISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO (DISCENTE EXTENSOR)

Ativo:  Sim  Não

Carga Horária: \*

**Cadastrar** **Cancelar**

**5) Depois é só marcar "Ativo", escolher a carga horária máxima por ação e clicar em "Cadastrar".**

Assim o(a)s discentes poderão requisitar essas cargas horárias, do mesmo jeito que solicitam outros tipos de cargas horárias, a partir do Portal Discente.

## ANEXO II

**Definição das modalidades de eventos de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1/PROEXT, de 18 de setembro de 2020 (conferir <https://institucional.ufrj.br/soc/files/2020/07/Delib-152-CEPE-anexo.pdf>)**

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
CICLO DE DEBATES	Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de..., Circuito..., Semana de...
CONFERÊNCIA/PALESTRA	Conferência ou Palestra é uma exposição oral que pretende apresentar informação ou desenvolver reflexão sobre um assunto.
ESPETÁCULO	Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.
EVENTO ARTÍSTICO	Reunião de modalidades culturais, na forma de debates, espetáculos, exposições ou em todas juntas.
EVENTO ESPORTIVO	Campeonato, torneio, olimpíada ou apresentação esportiva em geral.
EXPOSIÇÃO	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc., podendo comportar promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, lançamento.
FESTIVAL	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral com edições periódicas.
MOSTRA CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL	Refere-se a um espaço para exposição, apresentação, demonstração prática e discussão de trabalhos e projetos técnico-científicos, artísticos e culturais elaborados por Estudantes, Servidores Técnico-administrativos e Docentes.
MESA-REDONDA	Reunião em que se discutem temas específicos, sobre os quais todos os participantes têm o direito de se manifestar, de forma democrática e coordenada.
SEMINÁRIO	Evento científico de âmbito menor que o congresso, tanto em termos de duração (podendo ser de algumas horas a dois dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos especializados do conhecimento. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como Encontro, Simpósio, Jornada, Colóquio, Fórum, Reunião, Semana, Olimpíada, Workshops.
OUTROS	Ações pontuais de mobilização que visam a um objetivo definido. Inclui Campanha, Feiras, Concursos.